



PARECER UNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 412171/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00173/1986/011/2007	RADA	Deferimento
Outorga Nº 775/2007 543/2007 544/2007	Subterrânea Superficial Superficial	Deferidas
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: ORGANIZAÇÕES FRANCAP S/A	
CNPJ: 074.383.626-04	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-02-3	Abatedouro de animais de pequeno porte	5
D-01-05-8	Processamento de produtos de origem animal e produção de farinha	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Aline Moraes Lima Rocha Souza	Registro de classe CRMV MG 3533
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Engenho 9	Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Auto de Infração – 00173/1986/001/1987	Processo arquivado/ Prescrição
Auto de Infração – 00173/1986/002/1994	Processo arquivado/ Prescrição
Auto de Infração – 00173/1986/004/1997	Processo arquivado/ Multa paga
Auto de Infração – 00173/1986/007/2001	Processo arquivado/ Multa paga
Auto de Infração – 00173/1986/009/2003	Processo arquivado/ Descaracterização do AI
Auto de Infração – 00173/1986/010/2004	Processo arquivado/ Multa paga
Licença de Operação 00173/1986/003/1995	Licença concedida
Licença de Operação 00173/1986/005/1998	Licença concedida

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
-------------------	--	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Licença de Operação 00173/1986/006/2001	Licença concedida
Licença de Operação 00173/1986/008/2002	Licença concedida
Outorga 1688/2002	Deferida
Outorga 1724/2002	Deferida
Outorga 3365/2005	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 053/2008	DATA: 26/03/2009
--	------------------

Data: 04/08/2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Aline Faria Souza Trindade	1.155.076-1	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

1.INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de Revalidação de Licença de Operação Corretiva (Certificado Nº 654 - Processo COPAM nº 00173/1986/008/2002) das Organizações Francap S/A, localizada no município de Pará de Minas.

A atividade principal do empreendimento consiste no abate de animais de pequeno porte, o qual pela DN 74/04 possui o código D-01-02-3, potencial poluidor degradador grande e porte médio, configurando como classe 5, de acordo com sua capacidade instalada para abate ser de 70.000 cabeças/dia.

No empreendimento é realizada a atividade de processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, o qual pela DN 74/04 possui o código D-01-05-8, potencial poluidor degradador médio e porte pequeno, configurando como classe 1, de acordo com sua capacidade instalada para produção ser de 8,84 t/dia.

Essas duas atividades são objetos da revalidação da empresa, no entanto, em fiscalização foi constatado que o empreendimento realiza a atividade de industrialização de carnes, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, a qual pela DN/74 possui o código D01-04-1, potencial poluidor degradador médio e porte grande, configurando como classe 5, devido a sua capacidade instalada para produção ser de 60 t/dia. Essa atividade não possui licença, de forma que o empreendimento foi convocado ao licenciamento para esta atividade, tendo sido protocolado FCE para Licença de Operação Corretiva em 28/04/2009 foi gerado FOB nº 169223/2009 o qual se encontra aguardando formalização.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
-------------------	--	---------------------



Cabe ressaltar neste parecer que esta atividade não poderá ser regularizada juntamente a revalidação do empreendimento para as atividades de abate de animais e graxaria, uma vez que essa atividade encontra-se em fase distinta da revalidação.

A equipe técnica da SUPRAM ASF fiscalizou o empreendimento em 26/03/2008 conforme Auto de Fiscalização nº 053/2008.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados pela empresa Engenho 9.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM ASF em 10/10/2008 e 10/11/2008, segundo protocolos nº R130860/2008 e nº R143709/2008, respectivamente.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste no abatedouro Organizações Francap S/A localizada na cidade de Pará de Minas, e vem sendo operado por 440 empregados sendo 428 no setor produtivo e 12 no setor administrativo. A operação da indústria é realizada em 2 turnos, durante 18h/dia.

A área ocupada para o desenvolvimento de suas atividades corresponde a 112.281,29 m², sendo a área útil de 4.906,6 m². A capacidade instalada da empresa é para abater 70.000 cabeças/dia.

A matéria-prima utilizada no processo consiste em frangos vivos fornecidas por granjas do grupo, sendo o consumo mensal máximo de 1.820.000 unidades.

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são: sabões/sanitizantes, condimentos, embalagem primária, embalagem secundária e hipoclorito de sódio.

Quanto à amônia esta é acondicionada em dois tanques com capacidade total de armazenamento de 55 mil litros, localizada na sala de máquinas. A sala de máquinas possui oito compressores a vapor com capacidade nominal alternativo de 1.060.000 kcal/hora cada e dois compressores a vapor parafuso capacidade nominal de 550.000 kcal/hora cada. Há também três condensadores evaporativo com capacidade nominal total de 1.500.000 kcal/hora.

A produção de vapor atualmente é realizado por 2 caldeiras a lenha com capacidade nominal total de 6.600kg vapor/hora. A empresa já possui certificado de registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos emitido pelo IEF (CRFJ nº 00011264-9).

O empreendimento utiliza energia da CEMIG e possui um gerador a óleo diesel. O óleo diesel é armazenado em dois tanques. Em um tanque constatou-se medidas de controle

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
----------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ambiental, como bacia de contenção, conforme DN 108/2007, no entanto o outro tanque aéreo encontra-se suspenso em um pórtico por correias, sem nenhuma medida de controle ambiental.

Há uma oficina constituída por galpão coberto, sendo esta sobre piso asfaltado, no entanto não há canaletas de drenagem direcionando os efluentes produzidos para um sistema separador água-óleo.

Há uma área destinada à lavagem de veículos e os efluentes gerados são destinados à caixa de gordura existente no empreendimento.

O processo produtivo do abate de animais começa com o recebimento das aves nos caminhões em engradados plásticos e permanecem por algum tempo em descanso, precedendo o início do abate. Para se minimizar a tendência ao aumento da temperatura e conseqüente estresse no local da descarga das aves, é utilizado um sistema de bicos aspersores de água e ventiladores ao longo do galpão de espera.

Após a retirada dos engradados as aves são dependuradas pelos pés em nórias. O início das operações ocorre com um choque elétrico da ordem de 70 V para insensibilização, que é seguida pela sangria. O sangue é drenado, durante cerca de três minutos no túnel da sangria e após drenagem é encaminhado à graxaria.

Após a sangria, a ave é imersa num tanque com água a 60° C para escaldagem e posterior depenagem. Em seguida as aves são presas pelo pescoço para permitir a escaldagem e limpeza dos pés.

Depois dessas etapas, é realizada a evisceração com a extração da cloaca, abertura do abdômen, exposição das vísceras, inspeção, corte e limpeza da moela e fígado, retirada das vísceras, extração dos pulmões e separação dos miúdos.

Após a retirada do pescoço e dos pés, procede-se o pré-resfriamento, o resfriamento (2° C) das carcaças nos chillers, os recortes e embalagem. O produto final é conduzido ao túnel de congelamento ou à câmara de resfriamento, a depender do tipo de mercado a que se destina.

Todos os resíduos provenientes do processo produtivo como vísceras não comestíveis, animais doentes e carcaças condenadas são destinados a uma graxaria localizada no próprio empreendimento.

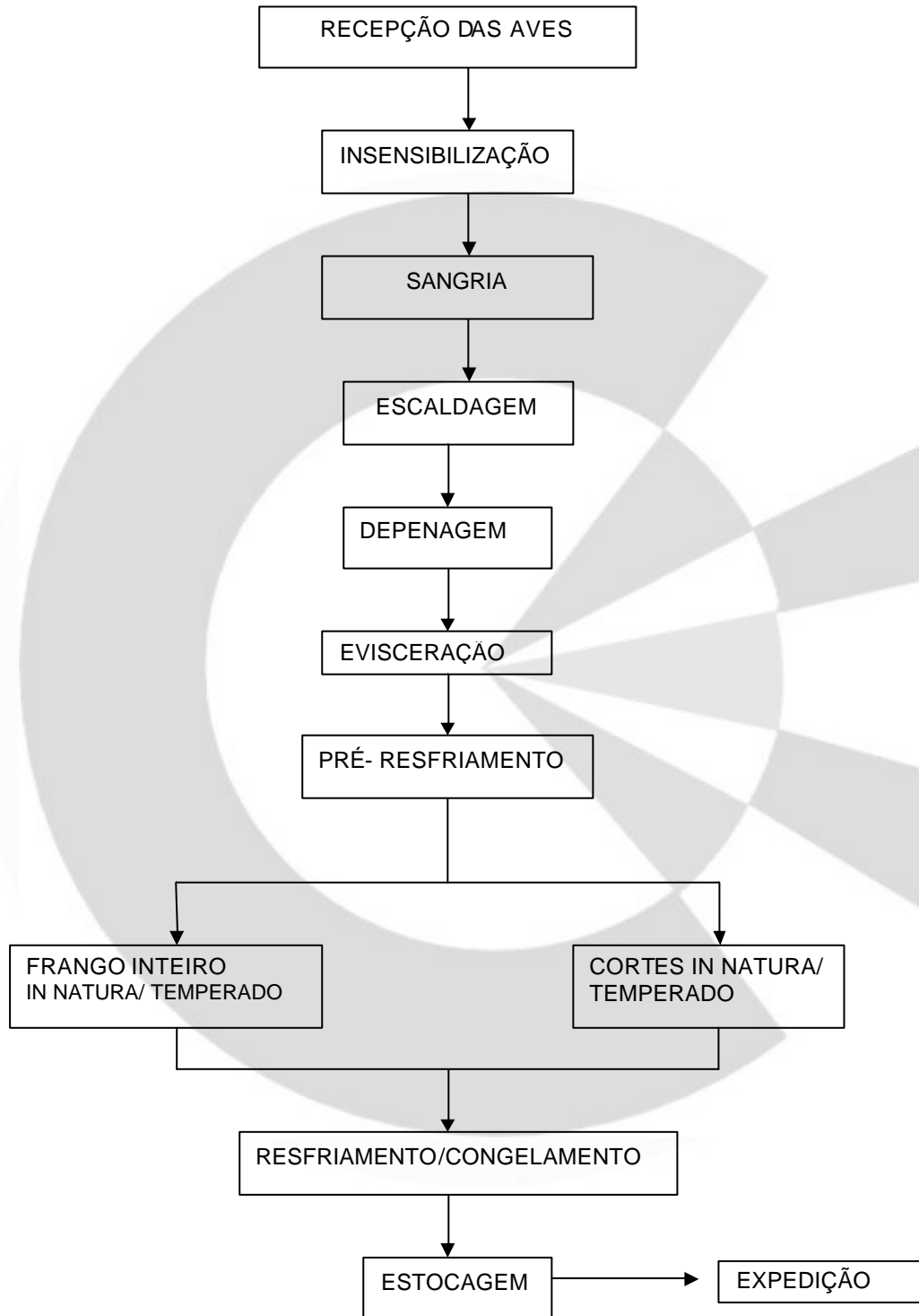
Há quatro digestores que são responsáveis pela produção de farinha de pena e sangue, farinha de vísceras e óleo de vísceras.

Toda a produção da graxaria é destinada a uma fábrica de ração da Francap e posteriormente para granjas próprias.

O óleo de vísceras produzido está sendo armazenado em dois tanques aéreos os quais não possuem bacia de contenção. Em seu lugar há uma pequena bacia em volta dos tanques, mas não funciona como contenção, pois há um ralo que direciona o óleo, em caso de limpeza dos tanques para uma caixa de gordura.

A seguir é apresentado o fluxograma geral do abatedouro:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
-------------------	--	----------------------------





2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento se localiza em zona urbana não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento localiza-se em área urbana e não fará supressão de vegetação. Quanto à utilização de produtos e subprodutos da flora, o empreendimento apresentou certificado de registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos emitido pelo IEF (CRFJ nº 00011264-9).

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Em fiscalização constatou-se que o empreendimento está construindo outro galpão para espera das aves, bem como um novo local para a instalação de caldeira. Estas obras encontravam-se parcialmente construídas e foram realizadas em APP. Ao ser questionado sobre a regularização desta intervenção o empreendedor informou que não possuía autorização do órgão ambiental para esta intervenção, porém a FEAM foi informada dessas ocorrências conforme cópia do documento anexo aos autos. Neste ofício é informada a mudança física do galpão de espera de aves vivas bem como de outras modificações. No entanto não é informado que para essas modificações ocorreria intervenção em área de preservação permanente. O empreendimento foi convocado a regularizar a “permanência” em APP.

Desta forma, o empreendimento será autuado conforme Decreto 44.844/2008 Art. 86 Código 305 por ***“explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em áreas de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação”***.

Em 29/06/2009 foi formalizado processo para permanência em APP.

Em 14/07/2009 foi realizada fiscalização pela equipe da SUPRAM ASF a qual constatou que a área de preservação permanente intervinda corresponde ao pátio de trânsito e manobras dos caminhões. Às margens da represa foi mantida uma faixa de aproximadamente 15 metros, com vegetação herbácea predominantemente braquiárias. A área intervinda encontra-se cascalhada e provida de canaletas e bueiro para condução de águas pluviais. Ao lado da via de acesso, ou seja, da crista do barramento, foi construído um galpão para a instalação de duas caldeiras a lenha, esta área era utilizada como pátio de manobras.

Conforme Resolução CONAMA 369/2006 Art. 5º - O órgão ambiental competente estabelecerá, previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e **compensatório**, previstas no §4º, do Art. 4º, da [Lei nº - 4.771](#), de 1965, que deverão ser adotadas pelo requerente.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



§1º - Para os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas neste artigo, serão definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do cumprimento das disposições do Art. 36, da [Lei nº 9.985](#), de 18 de julho de 2000.

§2º - As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente:

I - na área de influência do empreendimento, ou

II - nas cabeceiras dos rios.

Ainda na Resolução CONAMA 369/2006:

Art. 10 - O órgão ambiental competente poderá autorizar em qualquer ecossistema a intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de **baixo impacto ambiental, em APP.**

Art. 11 - Considera-se intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP:

I - abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso de água, ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável praticado na pequena propriedade ou posse rural familiar;

Conforme fiscalização realizada, foi constatado que as intervenções ocorridas em APP são de baixo impacto e somam uma área de 1.865 m² sendo 800 m² para a construção de um galpão para as caldeiras, 975 m² para o pátio de manobra e vias de acesso interno e 90 m² para a instalação de pilares. Desta forma será condicionada neste parecer a apresentação de um PTRF para as áreas de APP que não sofreram intervenções, mas encontram-se apenas com vegetação pouco significativa englobando também uma área compensatória de valor igual ao intervindo, sendo 1.865 m², interligada à APP presente no empreendimento.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma captação em poço tubular outorgado pela Portaria nº 0775/2007, e duas captações superficiais, sendo uma em um barramento no Córrego Água Limpa, outorgado pela Portaria nº 0543/2007 e outra no Córrego Fazenda Velha, outorgado pela Portaria nº 0544/2007.

A finalidade do uso da água no empreendimento está descrita no quadro abaixo:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



Finalidade	Volume (m ³ /dia)
Setor de Abate	681,50
Lavagem de equipamentos e instalações	80,0
Lavagem de caixas e gaiolas	64,0
Produção de vapor	100,0
Produção de gelo	80,0
Lavagem de veículos	15,0
Consumo Humano	45,0
Lavanderia	14,5
Total	1.080,0

Pela Portaria nº 0775/2007, o empreendimento é autorizado a uma captação de 7,0 m³/dia com o tempo de captação de 18 horas/dia e 12 meses/ano. Totalizando uma captação de 126 m³/dia.

Pela Portaria nº 0544/2007, o empreendimento é autorizado a captar uma vazão de 2,8 l/s no Córrego Fazenda Velha, com o tempo de captação de 24 horas/dia e 12 meses/ano. Totalizando uma captação de 240 m³/dia.

Pela Portaria nº 0543/2007, o empreendimento é autorizado a captar uma vazão de 8,3 L/s no Córrego Água Limpa, com o tempo de captação de 24 horas/dia, perfazendo um volume diário de 720 m³/dia.

2.6 ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais aspectos ambientais no tocante à operação do empreendimento estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, resíduos sólidos, efluentes industriais e sanitários.

Emissões Atmosféricas:

As emissões atmosféricas no empreendimento referem-se ao produzido pelas caldeiras a lenha. Para o seu controle a empresa conta com um lavador de gases (sistema de absorção por via úmida). A empresa apresentou as análises da concentração de material particulado dos efluentes gasosos lançados na chaminé da caldeira à lenha. Nas medições realizadas em março/2008 os resultados obtidos encontram-se em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, uma vez que a média obtida (239,2 mg/Nm³). As três medições encontra-se acima do valor máximo permitido de 200 mg/Nm³, no entanto levando-se em consideração o histórico das medições anteriores, pode-se dizer que a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

empresa teve um desempenho satisfatório vez que todas elas encontravam-se dentro dos parâmetros permitidos.

Desta forma, será condicionado a apresentação de um plano de contingência no momento em que o resultado das análises dos efluentes atmosféricos estiverem acima do valor permitido pela DN 11/86, a qual deverá demonstrar resultados nas análises posteriores.

Resíduos Sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como sua origem, geração classificação de acordo com a NBR 10.004 e destinação final foram relacionados na tabela a seguir:

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR 10.004	Destino
		Máxima	Media		
Lodo desidratado	ETE	955,13	916,92	II A	Compostagem
Sólidos Grosseiros	Pré-tratamento ETE	116,85	112,18	II A	Graxaria
Esterco	Abate de frangos	1.245,32	1.195,51	II A	Compostagem
Vísceras, ossos e carne rejeitada	Abate de frangos	37.000	35.000	II A	Graxaria
Penas úmidas	Abate de frangos	8.556,73	8.214,14	II A	Graxaria
Cinzas de caldeira à lenha	Caldeira	241,58	231,92	II A	Compostagem
Plástico (embalagens)	Empacotamento de frangos	204,20	196,03	II A	Reciclagem
Borracha (botas)	Substituição de EPI	2,84	2,73	II A	Reaproveitamento nas fazendas
Tecidos (uniformes)	Substituição de EPI	3,16	3,03	II A	Reaproveitamento ou doação
Papel, papelão em geral	Caixas vazias	61,33	58,88	II A	Reciclagem
Sucata	Manutenções e reparo	7,71	7,40	II A	Comercialização

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
-------------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Óleo lubrificante	Manutenção	7,71	7,40	I	Reciclagem
Embalagem de óleo lubrificante	Manutenção	0,096	0,05	I	"Reciclagem"

Conforme citado anteriormente neste parecer, o empreendimento possui um tanque aéreo para armazenamento de óleo diesel suspenso em um pórtico por correias, sem nenhuma medida de controle ambiental e sob esse tanque observou-se contaminação de óleo diesel no solo. Em informação complementar, foi solicitada a apresentação de um projeto para construção de uma bacia de contenção e a sua execução será condicionada neste parecer.

A oficina presente no empreendimento não possui canaletas de drenagem direcionando os efluentes produzidos para um sistema separador água-óleo, observou-se manchas de óleo dispersas fora da área coberta, além da manutenção de um trator, com troca de óleo no local. A troca de óleo em local inadequado pode acarretar contaminação da água através da rede de coleta de águas pluviais. Em virtude disso será condicionada neste parecer a adequação da oficina com instalação de canaletas de drenagem bem como de uma caixa separador água e óleo e a interrupção imediata da troca de óleo em local inadequado para este fim.

A oficina possui um tanque de lavagem de peças, o qual também não há sistema separador água e óleo, neste local observou-se grande quantidade de óleo disposto inadequadamente no solo. Este solo contaminado deverá ser retirado e destinado à empresa devidamente licenciada para a destinação final de resíduos classe I e os efluentes do tanque deverão ser encaminhados à caixa SAO citada anteriormente.

No pátio de manobras, observou-se resíduo reciclável disposto inadequadamente no solo, em local descoberto, além de sucatas em geral. Há uma caçamba no qual verificou-se resíduos contaminados dispostos juntamente com resíduos orgânicos.

Foi apresentado em informações complementares um programa de gerenciamento de resíduos sólidos bem como adequações no armazenamento temporário destes resíduos até sua destinação final. A implantação deste gerenciamento será condicionada neste parecer.

Efluentes Líquidos:

Os pontos de geração dos efluentes líquidos industriais e sanitários e as medidas mitigadoras adotadas pelo empreendimento estão relacionados na tabela a seguir:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
-------------------	--	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Despejo	Origem	Vazão (m ³ /dia)		Sistema de Controle	Lançamento final
		Máxima	Média		
Efluente Industrial	Processo Industrial	761,0	753,5	ETE	Córrego Água Limpa
	Lavagem de pisos e equipamentos	121,5	120,0	ETE	Córrego Água Limpa
	Resfriamento e refrigeração	36,5	36,2	ETE	Córrego Água Limpa
	Produção de vapor	24,0	23,3	ETE	Córrego Água Limpa
	Degelo	60,5	60,0		
	Lavanderia	15,5	15,0	ETE	Córrego Água Limpa
	Total		1.019	1.008	ETE
Efluente Sanitário	Sanitários	31,0	31,0	ETE	Córrego Água Limpa
	Refeitório	11,0	11,0	ETE	Córrego Água Limpa
	Total		42,0	42,0	ETE

O empreendimento possui uma ETE instalada composta por peneira estática, caixa de gordura com sistema de flotação, equalizador, lodos ativados, como tratamento secundário.

Conforme citado anteriormente há dois lavadores de veículos no empreendimento. Um está situado logo após a entrada e é responsável pela lavagem externa dos caminhões. Não há um sistema de controle eficaz instalado, no entanto foi apresentado um projeto de uma caixa separadora água e óleo e sua instalação será condicionada neste parecer.

O segundo lavador de veículos é responsável pela lavagem interna dos tanques de leite dos caminhões e seu efluente é destinado à ETE por um sistema de canaletas.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Para se analisar o desempenho ambiental de um empreendimento vários fatores devem ser analisados, além das análises de monitoramento das emissões, o cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

Infrações:

Com base nos dados do Sistema Integrado do Meio Ambiente- SIAM, foi lavrado o Auto de Infração nº 1695/2004 contra a empresa por descumprir determinação ou condicionantes formulada pelo Plenário do COPAM, por Câmara Especializada, ou por órgão seccional de apoio, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação ou de Operação, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Isso se deve ao fato do atraso no cumprimento das condicionantes. Esta infração foi arquivada e a multa paga.

Ao analisar os estudos ambientais apresentados foi verificado que a condicionante alvo da lavratura do auto, citado anteriormente, continuava descumprida. Desta forma o empreendimento será autuado novamente desta vez sendo reincidente para esta infração.

E conforme citado neste parecer, o empreendimento será autuado também por **“explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em áreas de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação”** haja vista a intervenção ocorrida em área de preservação permanente sem a anuência do órgão ambiental.

Monitoramento das emissões atmosféricas:

Foram apresentados os laudos de análise das emissões atmosféricas oriundos das caldeiras a lenha.

Os pontos de amostragem foram as chaminés das duas caldeiras.

A conclusão do último laudo foi que as concentrações para material particulado apresentam-se acima do limite estipulado pela Deliberação Normativa 011/86. Os laudos foram emitidos pela empresa SEGMA.

No entanto, de maneira geral, pode-se dizer que o empreendimento apresentou resultados compatíveis com a Legislação Ambiental, com apenas uma medição acima do valor permissível. Tal fato pode estar relacionado ao processo de operação da caldeira. Desta forma, será condicionado neste parecer a apresentação do relatório de inspeção das caldeiras.

Monitoramento dos efluentes líquidos industriais:

Foram apresentados os laudos de análises dos efluentes líquidos industriais oriundos do processo produtivo.

Os pontos de amostragem foram a entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



Após verificação das análises apresentadas, pode-se observar que a ETE vem operando de forma satisfatória, com algumas oscilações decorrentes do funcionamento inadequado de alguns componentes da estação da mesma.

Apresentado a seguir, o desempenho da ETE, segundo os parâmetros monitorados

- **pH:** os valores de pH mantiveram-se entre 6,91 e 7,63, apresentando em média conformidade com a legislação vigente
- **Temperatura:** a temperatura esteve de acordo com a legislação vigente em todas as análises apresentadas
- **Sólidos:** os resultados apresentados para o parâmetro Sólidos Suspenso mostraram-se, de maneira geral, em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Legislação Ambiental, apresentando uma oscilação em 06/07/2007, sendo o valor acima do permitido. Os valores de Sólidos Suspenso mantiveram-se entre 9,0 mg/L e 157 mg/L, apresentando um valor médio de 43,12 mg/L. Em relação aos Sólidos Sedimentáveis, os valores não ultrapassaram o valor de 0,3 mL/L, estando abaixo do permitido pela legislação.
- **Óleos e graxas:** houve uma análise em desacordo com a legislação vigente, verificado o valor de 51,2 mg/L, sendo que a média dos resultados foi de 10,37 mg/L.
- **DBO:** os valores encontrados para a Demanda Bioquímica de Oxigênio mantiveram-se entre o valor mínimo de 24,8 mg/L e o máximo de 201,2 mg/L. O empreendimento apresentou uma média anual de remoção de DBO de 93,4%.
- **DQO:** os valores variam em uma faixa de 78 mg/L e 675,61 mg/L. O empreendimento apresentou uma média anual de remoção de DQO de 92,04%.
- **ABS:** todas as análises apresentaram valores em conformidade com a legislação ambiental.

Devido às oscilações apresentadas, foi apresentado nos estudos ambientais um projeto de adequação da ETE já implantada. O novo sistema contará com tratamento preliminar para remoção dos sólidos grosseiros, tratamento primário através de um sistema de flotação já instalados e tratamento secundário, composto por uma etapa anaeróbia seguida por uma etapa aeróbia. Espera-se que com as novas adequações todas as análises do automonitoramento estejam de acordo com a legislação vigente. As adequações da ETE serão condicionadas neste parecer.

Relacionamento empresa/comunidade no contexto ambiental:

Segundo informado no RADA, o empreendimento é patrocinador de diversos eventos de cunho ambiental realizados na cidade de Pará de Minas, no entanto não há nenhuma comprovação deste fato.

Investimentos na área ambiental:

A empresa vem realizando os automonitoramentos e possui instalados mecanismos de controle ambiental como equipamentos de controle de emissões atmosféricas, ETE.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental:

Segundo RADA, a empresa desenvolve ações de treinamento de pessoal, boas práticas de operação e manutenção dos equipamentos e processos industriais, reduzindo desperdícios e utilizando racionalmente matérias-primas e insumos, obtendo melhores índices de produtividade e redução na carga poluente do empreendimento com menores quantidades de efluentes e resíduos a serem descartados.

Em relação ao uso de água, o empreendimento dispõe de mecanismos de diminuição do consumo de água utilizada na lavagem dos equipamentos e instalações do frigorífico.

Avaliação do cumprimento de condicionantes:

Condicionante	Prazo definido na LO	Situação
1 Apresentar teste de estanqueidade do tanque subterrâneo existente, conforme critérios das Normas Técnicas pertinentes	1 mês	Não foi realizado o teste de estanqueidade em função das dificuldades operacionais para realização do mesmo. Para tanto, a FEAM exigiu novos testes, os quais foram realizados por empresas especializadas.
2 Proceder à substituição do tanque subterrâneo por tanque aéreo, o qual deverá atender às exigências da Norma Técnica ABNT/NBR 7505-1.	4 meses	Cumprida
3 Apresentar projeto de disposição final do lodo e das cinzas e fuligem das caldeiras nas áreas de capineira da empresa, o qual deverá contemplar: a caracterização das áreas, sob o ponto de vista de cobertura vegetal existente, extensão, proximidade de algum corpo d'água (informar a distância), riscos de inundação, profundidade de lençol freático, coeficiente de permeabilidade do terreno, proximidade de residências ou de outros estabelecimentos (informar distancias); a descrição do critério adotado para a seleção dessas áreas; a especificação da taxa e frequência de aplicação dos resíduos; o método de higienização a ser empregado para o lodo.	4 meses	Cumprida
SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

	Anexar ART do agrônomo responsável.		
4	Apresentar certificado de Licença de Operação concedida pelo COPAM ao aterro controlado do incubatório avícola- Antônio Alves Capanema Ltda/ Fazenda Ângela Maria, ou documento emitido pelo IEF que justifique o atraso da expedição da Licença.	4 meses	Cumprida
5	Apresentar proposta de disposição final adequada para os resíduos sólidos destinados ao aterro controlado do incubatório avícola, no caso de indeferimento da LO requerida para esse aterro	A ser definido pela FEAM	Cumprida
6	Apresentar laudo de avaliação de ruídos com base na Lei Estadual 10.100/90, bem como proposta de medida(s) corretiva(s), caso as exigências dessa Lei não sejam atendidas.	4 meses	Cumprida
7	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios existentes na unidade industrial.	6 meses	Seu cumprimento só se deu em 06/03/2009
8	Implementar o projeto de recomposição paisagística do terreno do empreendimento (com mudas de altura mínima de 50 cm contemplando, no mínimo um cinturão verde nas áreas de divisa voltadas para a BR 352 e próximo à graxaria e à estação de tratamento de efluentes líquidos) e protocolar na FEAM relatório fotográfico de todas as fases do projeto (coveamento, adição de fertilizantes, plantio e demais tratamentos culturais)	1 ano	Cumprida.
9	Executar o programa de automonitoramento, conforme	Durante a vigência da licença.	Cumprida.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
-------------------	--	----------------------------



definido pela FEAM nos Anexos II, II, IV e V.		
---	--	--

No que se refere ao cumprimento da condicionante de número 7, a empresa protocolou na SUPRAM ASF no dia 06/03/2009 Protocolo nº R193202/2009 o projeto aprovado pelo corpo de bombeiros, o que se deu em 27/02/2009.

Em 01/04/2009, protocolou ofício no qual apresenta justificativa pelo não cumprimento da condicionante de nº7. Neste ofício, informa que “A unidade industrial em questão possui inspeção sanitária federal realizada pelo Ministério da Agricultura. Durante o período relativo à referida Licença Ambiental, o órgão fiscalizador de inspeção sanitária solicitou uma série de adequações na estrutura física do empreendimento, para enquadramento dos processos desenvolvidos dentro das normas vigentes (exemplo: deslocamento do bloco industrial de processamento de sub-produtos). As adequações solicitadas determinaram modificações substanciais no projeto de prevenção e combate à incêndios encaminhando ao Corpo de Bombeiros. Tais modificações nos obrigaram a suspender os serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndios até que as adequações solicitadas pelo Ministério da Agricultura fossem concluídas”. A execução do projeto será condicionada neste parecer.

Salienta-se que não foi apresentado à FEAM nenhum pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de condicionantes e nos estudos apresentados foi informado que a condicionante havia sido cumprida. Desta forma, a empresa será autuada de acordo com o Código 105, Art 83 do Decreto 44.844/2008 por **descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.**

Embora a empresa tenha buscado a regularidade quanto ao cumprimento da condicionante em fevereiro deste ano, este fato não descaracteriza a infração cometida em virtude de não ter sido realizado em tempo hábil.

2.8 AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Considerando todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa teve um desempenho ambiental de baixo a médio, principalmente sob o aspecto do não cumprimento de condicionante da revalidação anterior, intervenção em área de preservação permanente e por não possuir todas as medidas de controle de resíduos classe I conforme constatado em fiscalização.

De forma a assegurar o aumento desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação as medidas já discutidas anteriormente, as quais deverão ser cumpridas dentro dos prazos estipulados.

2.9 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Os impactos decorrentes da atividade em análise são considerados mitigáveis de acordo com a legislação ambiental vigente, de forma que não será exigida medida compensatória, com base na lei do SNUC.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



2.10 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB, além das exigidas como complementação.

Em relação aos custos de análise, foram pagos em sua totalidade, inclusive os valores referentes ao processo de autorização para permanecer em APP. Não se faz necessária a planilha de custos, vez que o processo foi formalizado em 2007, antes de qualquer exigência neste sentido.

A água utilizada no empreendimento encontra-se regularizada ambientalmente, através das Portarias de Outorgas, conforme relatado anteriormente.

Estando o empreendimento em área urbana e que não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, nada há que se falar em Reserva legal tampouco autorização para supressão. Porém, em relação a intervenção ocorrida em APP, foi analisada e caracteriza-se como baixo impacto, o que enseja a sugestão de deferimento da permanência, inclusive condicionada neste parecer a recompor áreas degradadas.

Em relação ao prazo de validade da renovação, vale esclarecer que pautamos pela manutenção do mesmo prazo de 4 anos, vez que, o empreendimento sofreu dois Autos de Infração no período da licença de operação, com decisões definitivas, inclusive com multas quitadas. Além do que, seu desempenho ambiental foi de baixo a médio, o que nos impede de conceder o benefício de acréscimo de dois anos no prazo de validade da presente revalidação, tudo conforme determina a DN 17/96, e Resolução CONAMA 237/97.

Ante o exposto e na conformidade da legislação ambiental vigente em que paira o processo, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da revalidação de sua licença de operação.

3 CONCLUSÃO

Conforme salientado no item 2.7, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental de médio a baixo, ao longo da revalidação anterior. Desta forma, será sugerida a validade por igual período para a presente revalidação.

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM nº 00173/1986/011/2007, a equipe da SUPRAM ASF sugere a revalidação da Licença de Operação da Organizações Francap S/A dos anexos I e II.

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
----------------	--	---------------------



4 PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5 VALIDADE: 4 (quatro) anos

Data: 04/08/2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Aline Faria Souza Trindade	1.155.076-1	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00173/1986/011/2007		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Organizações Francap S/A		
Atividade: Abate de animais de pequeno porte e processamento de de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha		
Endereço: Avenida Presidente Vargas, n º3400		
Localização: Bairro João Paulo II		
Município: Pará de Minas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Implantar as adequações propostas na área da oficina mecânica, como a implantação de novas canaletas e instalação de uma caixa separadora água e óleo, conforme projeto apresentado nos estudos ambientais. Obs: apresentar relatório fotográfico	90 dias
2	Realizar a troca de óleo somente em local adequado, dotado das medidas de controle ambiental tais como piso impermeabilizado, canaletas de drenagem e caixa separadora água e óleo.	Durante a vigência da LO
3	Instalar bacia de contenção para o tanque de armazenamento de óleo de vísceras conforme projeto apresentado. Obs: apresentar relatório fotográfico	90 dias
4	Instalar bacia de contenção para o tanque de armazenamento de óleo diesel que se encontra suspenso por pórticos, conforme projeto apresentado. Obs: apresentar relatório fotográfico	90 dias
5	Implantar local de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme projeto apresentado	120 dias
6	Implantar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme estudo apresentado.	Durante a vigência da LO
7	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da LO
8	Proceder a destinação adequada do solo contaminado com resíduo classe I (óleo) observado em vistoria, à empresas devidamente licenciadas para este fim.	30 dias

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

9	Caso os resultados de monitoramento da caldeira à cavaco estejam fora dos padrões definidos pela DN 11/86, proceder adequações do sistema de tratamento utilizado em conformidade com o exigido pela DN 11/86, e apresentar à SUPRAM ASF.	-
10	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LO
11	Apresentar relatório de inspeção das caldeiras.	anualmente
12	Proceder as adequações da ETE conforme projeto apresentado.	180 dias
13	Apresentar um PTRF a ser executado na área do empreendimento, para compensação da área de preservação permanente intervinda correspondendo à 1.865 m ² , e na área da APP das margens do lago, com cronograma executivo.	60 dias
14	Executar o PTRF após aprovação da SUPRAM ASF.	30 dias
15	Apresentar laudo de avaliação de ruídos com base na Lei Estadual 10.100/90, bem como proposta de medida(s) corretiva(s), caso as exigências dessa Lei não sejam atendidas.	anualmente
16	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

*Os prazos são contados a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
-------------------	--	----------------------------



Processo COPAM Nº: 00173/1986/011/2007
Empreendimento: Organizações Francap S/A
Atividade: Abate de animais de pequeno porte e processamento de de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha
Endereço: Avenida Presidente Vargas, n º3400
Localização: Bairro João Paulo II
Município: Pará de Minas
Referência: AUTOMONITORAMENTO

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	Vazão, temperatura, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, ABS, óleos e graxas, detergentes	Manter frequência apresentada no RADA

Relatórios: Enviar à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 – EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado	Anualmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------



QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 04/08/2009
------------	--	---------------------